

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO

**GUIA DE  
EMENDAS  
PARLAMENTARES  
2025**

Brasília  
2024

**GUIA DE  
EMENDAS  
PARLAMENTARES  
2025**

**MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO**

**GABINETE DO MINISTRO**  
Assessoria Especial de Assuntos  
Parlamentares e Federativos

**Brasília  
2024**

## **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

### **Ministro do Trabalho e Emprego**

Luiz Marinho

### **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**

Luiz Carlos da Silva (Professor Luizinho)

### **Secretário-Executivo**

Francisco Macena da Silva

### **Coordenador-Geral de Unidades Descentralizadas**

Antônio Carlos Fontoura

### **Subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho**

Paula Montagner

### **Diretor de Tecnologia da Informação**

Heber Fialho Maia Junior

### **Secretário de Inspeção do Trabalho**

Luiz Felipe Brandão de Mello

### **Secretário de Relações do Trabalho**

Marcos Periotto

### **Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**

Magno Lavigne

### **Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária**

Gilberto Carvalho

### **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**

Luiz Carlos da Silva (Professor Luizinho)

Wyltenberg do Nascimento de Oliveira (Berg Oliveira)

Silvano Conceição de Jesus

Tatiane Padilha da Silva

Giovanna Pereira Medeiro

Leila Aparecida da Silva

Patrícia Teixeira do Amaral

# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA</b> .....	<b>6</b>
AÇÃO 2B12 - FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA.....	<b>7</b>
AÇÃO 20Z1 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES.....	<b>8</b>
AÇÃO 20JT - GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO — SINE.....	<b>9</b>
<b>SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA</b> .....	<b>10</b>
AÇÃO 215F - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.....	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO</b> .....	<b>13</b>
AÇÃO 20YU - FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NOTRABALHO.....	<b>14</b>
<b>SUBSECRETARIA DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS DO TRABALHO</b> .....	<b>15</b>
AÇÃO 4245 - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES.....	<b>17</b>
AÇÃO 20YY - ESTUDOS, PESQUISAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	<b>18</b>
AÇÃO 21AZ - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E-SOCIAL.....	<b>20</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS – SECRETARIA-EXECUTIVA</b> .....	<b>22</b>
AÇÃO 4815— FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS.....	<b>25</b>
<b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> .....	<b>26</b>
AÇÃO 2000 — ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.....	<b>28</b>
<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO</b> .....	<b>29</b>
AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	<b>30</b>
AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	<b>31</b>
AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	<b>32</b>

# Apresentação

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Guia de Emendas Parlamentares 2025 é uma iniciativa que visa apresentar as políticas e programas do Ministério do Trabalho e Emprego com a finalidade de angariar apoio e recursos, por meio de emendas parlamentares, para continuarmos a reconstrução de um Brasil melhor para todo povo brasileiro.

Acreditamos que a sinergia entre os **Poderes Legislativo e Executivo** tem a capacidade de transformar substancialmente a realidade do Brasil, impulsionando ainda mais a efetividade deste Ministério na tarefa de geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador.

Assim, faço um chamado aos senhores e às senhoras **Deputados (as) e Senadores (as)** a nos engajarmos nessa importante iniciativa, fortalecendo a parceria entre o Legislativo e o Ministério do Trabalho e Emprego.

Ademais, visto que no ano de 2024, o Ministério do Trabalho e Emprego recebeu 151 Emendas de 70 parlamentares, 161 emendas com projetos para 67 diferentes Entidades. Em um período de 54 dias, o esforço deste Ministério para a celebração de instrumentos oriundos de emendas parlamentares, resultou em 88% das emendas empenhadas e 65% pagas antes do início do período de defeso eleitoral.

Desta forma, reafirmamos o comprometimento com a execução de políticas públicas que alcancem a ponta da sociedade brasileira.

Esta pasta está à disposição para colaborar, esclarecer dúvidas e trabalhar em conjunto na concretização desses nobres objetivos.



**SECRETARIA DE  
QUALIFICAÇÃO, EMPREGO  
E RENDA**

## ► AÇÃO 2B12 - FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva

**PROGRAMA:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.40901.11.334.2310.2B12

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 - Fomento à Inclusão Produtiva

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** 3 – custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 31 - Transferências a estados e DF - Fundo a Fundo;  
41 - transferências a municípios – Fundo a Fundo; 90 - Aplicação direta.

### **Finalidade da Emenda:**

Suplementação orçamentária para custeio de ações e serviços de fomento à geração de trabalho e renda.

### **Base Legal:**

- Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;
- Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018; e
- Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024.

### **Descrição da Execução da Emenda:**

Implementação por meio de instrumentos firmados com estados e municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Emprego, nos termos da Lei nº 13.667/2018; e realização de ações de gestão, monitoramento e avaliação.

### **Benefícios para a população:**

Execução de projetos centrados no desenvolvimento de ações e identificação de cadeias produtivas com potencial de geração de emprego e renda, com ênfase no desenvolvimento sustentável.

**Custo estimado:** R\$ 200 mil

### **Complemento:**

Requisitos para receber recurso fundo a fundo (Bloco de Fomento): Adesão ao Sine, Conselho de Trabalho, Emprego e Renda local credenciado junto ao CODEFAT, apresentação de plano de ações e serviços, nos termos contidos na Lei nº 13.667/2018 e Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024.

## ► AÇÃO 2021 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

**PROGRAMA:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.40901.11.333.2310.20Z1

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Despesas Diversas ; 0001 - Qualificação Profissional, Aprendizagem e Elevação da Escolaridade de Jovens.

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** 3 - custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 – Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 31 - Transferências a estados e DF – Fundo a Fundo; 41 - Transferências a municípios – Fundo a Fundo; 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; e 90 - Aplicação direta.

### **Finalidade da Emenda:**

Suplementação orçamentária para disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores.

### **Base Legal:**

- Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018; e
- Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

### **Descrição da Execução da Emenda:**

Implementação por meio de instrumentos firmados com estados e municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Emprego, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018; e parcerias com universidades públicas, institutos federais e instituições sem fins lucrativos.

### **Principais benefícios para a população:**

Oportunidades de qualificação profissional em alinhamento com as necessidades locais.

**Custo estimado:** R\$ 320 mil

### **Complemento:**

Requisitos para receber recurso fundo a fundo: Adesão ao Sine, Conselho de Trabalho, Emprego e Renda local credenciado junto ao CODEFAT, apresentação de plano de ações e serviços, nos termos contidos na Lei nº 13.667/2018 e Resolução Codefat nº 906/2021, 907/2021, 921/2021, 970/2023, 994/2024 e 995/2024.

\* Quando o beneficiário for entidade privada, atender também os arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.



## ► AÇÃO 20JT - GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

**UNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

**PROGRAMA:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.40901.11.333.2310.20JT

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 - Gestão do Sistema Nacional de Emprego – Sine – Despesas Diversas; 0001 - Apoio a Reconstrução da Gestão do Sistema Nacional de Emprego (Sine) dos Entes Públicos em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade.

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** 3 – custeio e 4 – investimento.

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 31 - transferências a estados e DF – Fundo a Fundo; 41 - transferências a municípios – Fundo a Fundo; 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

### **Finalidade da Emenda:**

Suplementação orçamentária para custeio e investimento na rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego.

### **Base Legal:**

- Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018;
- Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024;
- Resolução Codefat nº 1008, de 21 de agosto de 2024; e
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **Descrição da Execução da Emenda:**

Implementação por meio de instrumentos firmados com entes parceiros, nos termos da Lei n. 13.667, de 17 de maio de 2018.

### **Principais benefícios para a população:**

- Prestação das ações e serviços de habilitação do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional, identificação do trabalhador e encaminhamento do trabalhador para a qualificação; e
- Aprimorar a execução das políticas públicas.

**Custo estimado:** R\$ 300 mil.

### **Complemento:**

Requisitos para receber recurso fundo a fundo (Bloco Gestão da Rede): Adesão ao Sine, Conselho de Trabalho, Emprego e Renda local credenciado junto ao CODEFAT, apresentação de plano de ações e serviços, nos termos contidos na Lei nº 13.667/2018 e Resolução Codefat nº 994/2024.



**SECRETARIA NACIONAL  
DE ECONOMIA POPULAR  
E SOLIDÁRIA**

## SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

### ► AÇÃO 215F - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 – Trabalho

**AÇÃO:** 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo.

**PROGRAMA:** 4006 – Economia Popular e Solidária Sustentáveis

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 – Ministério do Trabalho e Emprego

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.334.4006.215F.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 – Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo – Despesas Diversas

**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – Custeio e 4 - Investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e 90 – Aplicação Direta

#### Finalidade da Emenda:

Necessidade de destinação de recursos orçamentários para custeio e investimento para o Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), conforme objetivos específicos do Programa 4006, detalhados a seguir:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	GND	O QUE PODE SER APOIADO	MOD. DE APLICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
0476 – Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária	3	Realizar campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária;	MA 90	300 mil
	3	Produzir e divulgar estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária;	MA 90	300 mil
	3	Apoiar a realização a 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária;	MA 90	500 mil
	3	Apoiar a organização e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL	MA 90	500 mil
	3	Apoiar a implementação de observatórios de Economia Popular e Solidária nos territórios e nacionalmente	MA 90 e MA 50	300 mil
0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais	3 e 4	Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária;	MA 90 e MA 50	520 mil
	3 e 4	Apoiar circuitos logísticos de distribuição e comercialização de produtos e serviços de EES;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar a implementação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário – SNCJS	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar o Programa de Feiras de Economia Popular e Solidária;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar o Sistema Nacional de Finanças Populares e Solidárias, através do apoio à Bancos Comunitários, Fundos Rotativos Solidários e Cooperativas Populares de crédito solidário;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar a criação e/ou fortalecimento de Centros Públicos de Economia Popular e Solidária;	MA 90 e MA 50	500 mil

	3 e 4	Apoiar a implementação de Bases de Serviços e assessoramento técnico aos EES;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar iniciativas de Economia Solidária Digital, cooperativas de plataformas e empresas recuperadas por trabalhadores/as	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar a organização e formalização de EES e iniciativas de inclusão de catadores/as de materiais recicláveis;	MA 90 e MA 50	500 mil
	3 e 4	Apoiar o Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social – Pronacoop Social (voltado a pessoas com transtorno mental, pessoas privadas de liberdade e egressos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, dentre outras);	MA 90 e MA 50	300 mil
	3	Apoiar a realização de encontros regionais de empreendimentos de mulheres que trançam cabelos afros em apoio à economia dessas trabalhadoras.	MA 90	100 mil
0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária	3	Realizar ações educativas, oficinas, fóruns e seminários para socialização dos princípios e da prática da economia popular e solidária;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Fomentar e apoiar redes de educadores/as, escolas e centros de formação da sociedade civil;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Promover cursos e capacitações para qualificação técnica e formação cidadã de integrantes EES e de gestores públicos;	MA 90 e MA 50	300 mil
	3 e 4	Apoiar o Programa de Incubadoras Tecnológicas da Economia Popular e Solidária - Proninc	MA 90 e MA 50	300 mil

**Base Legal:**

- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023;
- Decreto nº 11.359, de 01 de janeiro de 2023;
- Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010; e
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Descrição da Execução da Emenda:**

As emendas destinadas à ação orçamentária 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - serão executadas através das transferências voluntárias, mediante as regulamentações legais específicas. As emendas poderão ser destinadas aos Estados e Municípios, bem como para algumas entidades privadas sem fins lucrativos, como os Sistemas Sociais Autônomos, às organizações da sociedade civil, e ainda aos órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

**Principais benefícios para a população:**

- Aumento da autonomia socioeconômica de pessoas em situação de pobreza;
- Redução dos níveis de pobreza;
- Fortalecimento dos vínculos associativos e cooperativos para a geração de renda;
- Qualificação da população beneficiada;
- Inclusão social com protagonismo econômico de setores vulneráveis na promoção do desenvolvimento territorial sustentável.
- Encontro e organização das trabalhadoras transgêneras;
- Aproximação com os empresários da área de atuação e aprimoramento de técnicas;
- Ampliação de empregos com a melhora da técnica da área;
- Inclusão social com protagonismo econômico de setores vulneráveis na promoção do desenvolvimento territorial sustentável; e
- Aumento da autonomia socioeconômica de pessoas em situação de pobreza.

**Custo estimado:** R\$ 50 milhões.



**SECRETARIA DE  
INSPEÇÃO DO TRABALHO**

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### ► AÇÃO 20YU - FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.125.2310.20YU

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0005 – Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho; e 0009 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** GND 3 – custeio e GND 4 - investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 – Aplicação direta

#### **Finalidade da Emenda:**

Fornecer bens permanentes para uso da fiscalização do trabalho em todo território nacional e custear a realização de ações fiscais para assegurar direitos trabalhistas.

#### **Base Legal:**

- Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987, e consolidado por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
- Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;
- Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11;
- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002;
- Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021;
- Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022;
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023; e
- Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024.

#### **Descrição da execução da emenda:**

Investimento na modernização da Inspeção do Trabalho, por meio da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e demais bens permanentes a serem utilizados em apoio à fiscalização do trabalho, incluindo as:

- ações para a erradicação do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil;
- ações de combate à discriminação no mercado de trabalho e promoção da igualdade de oportunidades;
- ações de combate à informalidade no trabalho, buscando formalização do registro de empregado;
- ações fiscais de segurança e saúde no trabalho;
- ações fiscais para combater sonegação e fraudes no recolhimento das contribuições do FGTS; e
- ações fiscais para verificação do cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência, bem como para promoção de acessibilidade.

Possibilita ainda o custeio da realização de fiscalização do trabalho, dentre as quais as operações de combate ao trabalho análogo ao de escravo, com o pagamento de diárias, emissão de passagens para as equipes de fiscalização, manutenção de veículos e outros serviços, aquisição de combustíveis e outros materiais de consumo. E possibilita, por fim, a realização de eventos para promoção de direitos trabalhistas, como a Campanha Nacional de Prevenção e Acidente no Trabalho (CANPAT).

**Principais benefícios para a população:**

- Promoção do trabalho digno, do acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho;
- Erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo;
- Combate ao trabalho infantil;
- Oportunidade ao ingresso do jovem no mercado de trabalho em um emprego digno e não prejudicial ao seu desenvolvimento;
- Promoção da formalização de vínculo trabalhista, garantindo os direitos sociais dele decorrentes;
- Redução dos riscos à saúde e segurança dos trabalhadores nos ambientes de trabalho;
- Oportunidade de emprego digno a pessoas mais vulneráveis;
- Combate às diversas formas de discriminações no mercado de trabalho, buscando uma igualdade de oportunidades para todos.

**Custo estimado:** R\$ 25 milhões.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	GND	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	0005 - Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	4 - investimento	R\$ 1.000.000,00
		3 - custeio	R\$ 2.000.000,00
	0009 - Fiscalização de Obrigações Trabalhista	4 - investimento	R\$ 15.000.000,00
		3 - custeio	R\$ 7.000.000,00
Total (R\$)			R\$ 25.000.000,00



**SUBSECRETARIA DE  
ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
DO TRABALHO**



## SUBSECRETARIA DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS DO TRABALHO

### ► AÇÃO 4245 - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 – Trabalho

**AÇÃO:** 4245 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.40901.11.125.2310.4245.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 – Aplicação direta

#### **Finalidade da Emenda:**

Atender demanda de atualização da Classificação Brasileira de Ocupações. Por meio dos recursos oriundos de emenda parlamentar a CBO poderá ampliar o quantitativo de atualizações, em geral encaminhadas via congresso, permitindo a convalidação da descrição de ocupações já existentes e a inserção de novas ocupações nos registros estatísticos brasileiros.

A CBO representa o melhor retrato do perfil ocupacional do mercado de trabalho brasileiro, que se revela por uma dinâmica experimentada em poucos países do mundo. Este mercado apresenta transformações amplas na fase produtiva, rápidas mudanças impostas pela globalização dos mercados, e fortes impactos decorrentes das disparidades socioeconômicas. Para tal é fundamental a atualização contínua da Classificação Brasileira de Ocupações de modo a não se tornar obsoleta.

#### **Base Legal:**

- Portaria nº 3.654, de 24 de novembro de 1977;
- Portaria nº 1.334, de 21 de Dezembro de 1994;
- Portaria nº 397, de 09 de Outubro de 2002; e
- Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 - Seção VII Da Classificação Brasileira de Ocupações.

#### **Descrição da Execução da Emenda:**

Por ser a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) um documento único e nacional, o documento tornou-se imprescindível nos registros administrativos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, utilizada também nos registros do Ministério da Saúde (SUS); do Ministério da Economia; do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (SUAS); e do Ministério da Educação (PRONATEC).

Anualmente a Classificação Brasileira de Ocupações é demandada por diversos setores e representantes de diversas categorias profissionais com o objetivo de atualizar o conteúdo da ocupação representada ou ainda possibilitar a inserção das que não existem na estrutura da CBO.

Assim, o aporte de recursos permite a ampliação da quantidade de estudos a serem realizados anualmente com o objetivo de verificar a viabilidade do reconhecimento destas ocupações, garantindo uma melhor visualização da diversidade do mercado de trabalho brasileiro e ainda a partir do Quadro Brasileiro de Qualificações mapear conhecimentos, habilidades e atitudes para cada ocupação constante na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

**Principais benefícios para a população:**

- Informações mais detalhadas sobre sua atividade profissional junto aos registros;
- Administrativos e domiciliares;
- Mapeamento das principais competências requeridas junto ao trabalhador para atuação no mercado de trabalho;
- Melhoria dos serviços de orientação profissional; e
- Maior visibilidade para os trabalhadores das ocupações reconhecidas.

**Custo estimado:** R\$ 100 mil.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
4245 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	GND 3	Recursos destinados exclusivamente ao custeio de atividades e serviços relacionados à atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	R\$ 100 mil
Total (R\$)			R\$ 100 mil

## ► AÇÃO 20YY - ESTUDOS, PESQUISAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO:** 20YY – Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.40901.11.571.2310.20YY.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0003 – Observatório Nacional do Mundo do Trabalho

**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – Custeio e 4 - Investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 31 - Transferências a estados e DF – Fundo a Fundo; 41 - Transferências a municípios – Fundo a Fundo; 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; 90 - Aplicação direta.

### **Finalidade da Emenda:**

Um dos aspectos centrais desta iniciativa abrange o desenvolvimento de ferramentas e a atualização de indicadores de suporte à gestão das políticas públicas de emprego, incluindo a modalidade de transferência conhecida como "fundo a fundo". O propósito principal é investir na melhoria da efetividade, eficiência e eficácia das políticas públicas relacionadas ao emprego, trabalho e renda.

Para alcançar esse objetivo, está prevista a criação de indicadores e a realização de pesquisas e estudos sobre políticas de emprego, trabalho e renda. Além disso, será promovida a disseminação de informações que contribuirão para aprimorar o trabalho dos gestores envolvidos na elaboração e implementação das políticas públicas. Essas informações também servirão de subsídio para os diversos atores sociais que têm interesse nas questões relacionadas ao mundo do trabalho.

Ademais essa ação visa disponibilizar um programa de abrangência nacional, cujo propósito é gerar e compartilhar conhecimento e informações relevantes para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Isso será alcançado por meio da disponibilização de dados atualizados e detalhados em nível municipal sobre o mercado de trabalho. Além disso, haverá uma articulação entre os atores públicos para utilizar essas informações na melhoria e qualificação das políticas públicas nesse âmbito.

### **Base Legal:**

- Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965;
- Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021;
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023;
- Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020;
- Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021;
- Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024; e
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

**Descrição da Execução da Emenda:**

A ação 20YY pode ser implementada em dois diferentes formatos. O primeiro é por meio de papel crucial ao subsidiar a formulação e execução de políticas públicas voltadas para o trabalho, emprego e renda, em âmbito federal, estadual e municipal.

A condução de estudos e pesquisas desempenha um papel essencial para uma compreensão mais aprofundada do mercado de trabalho brasileiro. Isso, por sua vez, possibilita a avaliação contínua, o monitoramento constante, o aprimoramento contínuo e a orientação das políticas públicas relacionadas.

Além disso, a análise detalhada de setores e segmentos econômicos específicos contribui para embasar as decisões tomadas pelos diversos atores econômicos envolvidos, sejam eles trabalhadores ou empresários.

O segundo formato de aplicação é na modalidade fundo a fundo tanto para estados e o Distrito Federal (modalidade 31) quanto para municípios (modalidade 41) que desejem participar do Bloco de Assessoramento Estatístico do Fundo de Amparo ao Trabalhador nos termos da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023.

**Principais benefícios para a população:**

- Aperfeiçoamento de Políticas Públicas de Emprego: O desenvolvimento de indicadores e estudos específicos contribui para a formulação de políticas públicas mais eficazes, ajudando a reduzir as taxas de desemprego e a criar mais oportunidades de trabalho para a população, promover políticas de formalização e melhoria da qualidade de condições de trabalho;
- Fornecimento de Empreendedorismo: Informações relevantes podem incentivar o empreendedorismo, pois os empresários podem tomar decisões mais informadas sobre investimentos, criação de negócios e expansão de suas atividades, o que gera empregos e impulsiona a economia;
- Orientação Profissional: O acesso facilitado à informações sobre o mercado de trabalho facilita a capacidade da população a tomar decisões mais informadas sobre suas carreiras, educação e treinamento, promovendo empoderamento profissional e o desenvolvimento pessoal; e
- Transparência e Participação Cidadã: Ao disponibilizar informações sobre políticas de emprego e renda, a ação 20YY promove a transparência governamental e possibilita uma maior participação da população na discussão e no acompanhamento das políticas públicas, tornando o governo mais responsável perante os cidadãos.

**Custo estimado:** R\$ 200 mil.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20YY - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	GND 3	Recursos para custeio de estudos, pesquisas e geração de informações sobre trabalho, emprego e renda e o fomento aos Observatórios Regionais e Locais de Trabalho	R\$ 100 mil
	GND 4	Recursos para investimentos em infraestrutura e equipamentos necessários para a realização de estudos e pesquisas sobre trabalho, emprego e renda e o fomento aos Observatórios Regionais e Locais do Trabalho	R\$ 100 mil
Total (R\$)			R\$ 200 mil

## ► **AÇÃO 21AZ - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E-SOCIAL**

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 – Trabalho

**AÇÃO:** 21AZ – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.126.2310.21AZ.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0003 – Manutenção do eSocial

**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – Custeio e 4 – Investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

### **Finalidade da Emenda:**

Necessidade de destinação de recursos orçamentários para custeio e investimento em desenvolvimento do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

Por meio do eSocial, os empregadores comunicam ao Estado, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A transmissão eletrônica desses dados simplifica a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas e órgãos públicos. A prestação das informações ao eSocial substitui o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente, quais sejam Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil- RFB e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

A efetiva implantação do eSocial viabiliza garantia aos direitos previdenciários e trabalhistas, racionaliza e simplifica o cumprimento de obrigações, elimina a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimora a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Deve-se destacar que por meio do eSocial os empregadores passarão a comunicar ao Estado Brasileiro, de forma unificada, ao menos 14 obrigações:

**GFIP** - Guia de reconhecimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.  
**CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT.  
**RAIS** - Relação Anual de Informações Sociais.  
**LRE** - Livro de Registro de Empregados.  
**CAT** - Comunicação de Acidente de Trabalho.  
**CD** - Comunicação de Dispensa.  
**CTPS** - Carteira de Trabalho e Previdência Social.  
**PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário.  
**DIRF** - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (em relação aos rendimentos provenientes do trabalho).  
**DCTF** - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.  
**MANAD** - Manual Normativo de Arquivos Digitais Folha de pagamento.  
**GRF** - Guia de Reconhecimento do FGTS.  
**GPS** - Guia da Previdência Social.  
**Base de Dados e Informações** - Remuneratórias dos segurados vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

O eSocial, além de possibilitar aos empregadores o cumprimento de diversas obrigações por meio de um único sistema, colabora com a elaboração e a implementação de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho, possibilitando a geração de estatísticas confiáveis acerca do mercado de trabalho do País, consubstanciadas pelo fornecimento de informações relativas às admissões e aos desligamentos, assim como a construção de um banco de dados com informações íntegras, favorecendo a análise dos requerimentos e a própria concessão do benefício do seguro desemprego.

#### **Base Legal:**

- Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014; e
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023.

#### **Descrição da Execução da Emenda:**

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, substituído pelo Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.874/2019, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes à manutenção e evolução desse sistema. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

**Principais benefícios para a população:**

- Simplificação do cumprimento de obrigações acessórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Redução da burocracia pois com apenas a transmissão de um evento, várias obrigações acessórias são cumpridas;
- Melhoria do ambiente de negócios, proporcionando que empresas e órgãos públicos concentrem seus esforços em suas atividades essenciais o que, em última instância, pode fornecer a criação de empregos; e
- Acesso a benefícios advindos de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho elaboradas e implementadas por meio da geração, pelo eSocial, de estatísticas confiáveis acerca do mercado de trabalho do País.

**Custo estimado:** R\$ 200 mil.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	GND 3	Custeio suporte e manutenção do eSocial	R\$ 100 mil
	GND 4	Desenvolvimento, implementação de melhorias e obrigações legais no eSocial	R\$ 100 mil
Total (R\$)			R\$ 200 mil



**COORDENAÇÃO-GERAL  
DE UNIDADES  
DESCENTRALIZADAS-  
SECRETARIA EXECUTIVA**



## COORDENAÇÃO-GERAL DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS – SECRETARIA-EXECUTIVA

### ► AÇÃO 4815 – FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 – Trabalho

**AÇÃO:** 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas

**PROGRAMA:** 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 – Ministério do Trabalho e Emprego –  
Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.122.0032.4815.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0000 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas

**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – custeio e 4 – Investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

#### **Finalidade da Emenda:**

Suplementação orçamentária para custeio e investimento das unidades descentralizadas de Atendimento do Trabalhador nos entes federados. Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego. Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógicas e outros gastos com vigilância, água, luz e de manutenção geral, com objetivo de manter, aparelhar e modernizar as Unidades das SRTes. Possibilitar, ainda, o atendimento ao público e a tramitação processual em primeira instância administrativa e a digitalização dos processos que devem ser enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional para a fase de cobrança (exigência contida na Portaria Conjunta MTP/PGFN Nº 5 de 08/11/2021. Atualmente, há 165 mil processos para digitalização.

#### **Base Legal:**

- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e
- Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023.

#### **Descrição da Execução da Emenda:**

Diante do quadro de dificuldade enfrentada pelas Regionais do Trabalho, em função das reduções orçamentárias que vêm ocorrendo nos últimos exercícios e especialmente neste exercício fiscal, a presente solicitação visa captar recursos para a promoção de investimentos e para o melhoramento contínuo na qualidade das operações no alcance da sua missão institucional.

#### **Principais benefícios para a população:**

- Fomentar as relações do trabalho;
- Fomentar a formação e o desenvolvimento profissional;
- Fortalecer a fiscalização, a inspeção, a segurança e a saúde no trabalho; e
- Aprimorar o atendimento ao público e o trâmite processual, com vistas a acelerar a finalização do estoque físico de processos.

**Custo estimado:** R\$ 31 milhões.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas	GND 3	Manutenção e conservação predial da Superintendência Regional do Trabalho	R\$ 5 milhões
	GND 3	Tratamento e digitalização do acervo documental	R\$ 2 milhões
	GND 4	Reforma e modernização da Superintendência Regional do Trabalho	R\$ 20 milhões
	GND 4	Aquisição de Equipamentos, materiais e veículos	R\$ 4 milhões
Total (R\$)			R\$ 31 milhões



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO**

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### ► AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000 – Administração da Unidade

**PROGRAMA:** 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego -  
Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.122.0032.2000.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** TR0A – Gestão de Tecnologia da Informação da Setorial

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** 3 – Custeio e 4 – investimento

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

#### **Finalidade da Emenda:**

Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Atendimento aos Cidadãos no Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **Base Legal:**

- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023.

#### **Descrição da execução da emenda:**

Suplementação orçamentária para custeio e investimento visando a modernizar a infraestrutura tecnológica que suporta as unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **Principais benefícios para a população:**

- Aprimorar o atendimento ao público; e
- Aprimorar a execução das políticas públicas.

**Custo estimado:** R\$ R\$ 39.629.453,00.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
2000 - Administração da Unidade	GND 3	Modernização de infraestrutura tecnológica de sustentação de políticas de trabalho e emprego	R\$ 9.562.456
	GND 4	Modernização de parque tecnológico, conectividade e soluções de segurança da informação do Ministério do Trabalho e Emprego	R\$ 28.066.997
	GND 4	Atualização e modernização do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES)	R\$ 2.000.000
	Total (R\$)		R\$ 39.629.453



**SECRETARIA DE  
RELAÇÕES DO TRABALHO**

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### ► AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20YV - Democratização das Relações de Trabalho

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego -Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.128.2310.20YV.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0001 - Capacitação em Relações do Trabalho

**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA:** 3 – custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

#### **Finalidade da Emenda:**

Organizar eventos capitaneados pelo Ministério do Trabalho e emprego em que necessariamente serão pautados temas e questões do mundo do trabalho de interesse tripartite.

#### **Base Legal:**

- Convenção nº. 144 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 2.518 de 12 de março de 1998, e consolidada por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
- Constituição Federal;
- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - art. 46; e
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023.

#### **Descrição da Execução da Emenda:**

Realização de 5 (cinco) Conferências Regionais do Trabalho, e 1 (uma) Conferência Nacional do Trabalho. A realização desses eventos promoverá disseminação de conhecimentos, debates sobre questões trabalhistas, e subsídios para implementação de políticas públicas sociais. A atividade envolverá ainda, ações que promovam debates sobre temas de interesse geral relativos à atualização da legislação sindical e trabalhista e de avanços na negociação coletiva.

#### **Principais benefícios para a população:**

- Promoção de uma agenda sobre o futuro do trabalho;
- Fortalecimento e a promoção Trabalho Decente, com estratégias e diretrizes para formulação e consolidação de uma política nacional de emprego e trabalho decente;
- Fortalecimento dos mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com as organizações de empregadores e trabalhadores, assim como outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas, interessadas e comprometidas com os assuntos atinentes ao mundo do trabalho;
- Fortalecimento da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais mais vulneráveis;

- Promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não discriminação no mundo do trabalho, bem como para facilitar a transição das atividades informais para a formalidade;
- Fortalecimento do respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, da cultura do diálogo social e do tripartismo;
- Atores do mundo do trabalho capacitados para melhor atender aos anseios da sociedade;
- Fortalecimento da negociação coletiva e de iniciativas de proteção em matéria de segurança e saúde no trabalho.

**Custo estimado:** R\$ 30 milhões.

## ▶ AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101- Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.128.2310.20YV.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0002 - Acompanhamento, Prevenção e Solução de Conflitos Trabalhistas.

**GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

### **Finalidade da Emenda:**

Realização presencial de mediações coletivas.

### **Base Legal:**

- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023; e
- Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

### **Descrição da execução da emenda:**

Realização de mediações coletivas de forma presencial em municípios que carecem de ambientes e equipamentos adequados para a realização do procedimento de forma virtual, sendo nesses casos, necessário o deslocamento de servidores para a efetiva realização dos procedimentos de mediação coletiva.

### **Principais benefícios para a população:**

- Solução extrajudicial de conflitos trabalhistas;
- Aumento no quantitativo de acordos oriundos das mediações coletivas promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Custo estimado:** R\$ 100 mil.

## ► AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 11 - Trabalho

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO 20YV - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**PROGRAMA:** 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101- Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.40101.11.128.2310.20YV.0001

**PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 0001 - Capacitação em Relações do Trabalho

**GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:** 3 – custeio

**LOCALIZADOR:** 0001 Nacional

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 90 - Aplicação direta

### **Finalidade da Emenda:**

Capacitar servidores para atuarem como mediadores em negociação coletiva, em pautas que envolvam a legislação trabalhista e, conseqüentemente, promover a disseminação da técnica no âmbito sindical, com vistas a ampliar o diálogo social e possibilitar a resolução voluntária de conflitos em setores econômicos onde esse procedimento ainda não é amplamente difundido.

### **Base Legal:**

- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023; e
- Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

### **Descrição da execução da emenda:**

Realização de eventos de capacitação para servidores do Ministério do Trabalho e Emprego lotados nas Superintendências Regionais do Trabalho. Enquanto ferramenta facilitadora no processo de aprimoramento das relações de trabalho, a atuação governamental na mediação de conflitos trabalhistas tem se traduzido diretamente em benefícios para as diferentes categorias profissionais, patronais e empresas contempladas, além disso, o sucesso dessas mediações terminam por impactar positivamente a sociedade direta e indiretamente afetada por essas relações capital-trabalho.

### **Principais benefícios para a população:**

Melhoria na prestação dos serviços.

**Custo estimado:** R\$ 400 mil.



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO

